

CRÉDITO COOPERATIVO E ECONOMIA RURAL: O CASO DA AGRICULTURA FAMILIAR¹⁷

Valdir Alvim¹⁸

Mônia Dall'Agnol¹⁹

Resumo: Este artigo destaca a importância do crédito rural para o desenvolvimento regional e local, tendo como objeto as linhas de crédito cooperativo direcionados para a agricultura familiar e disponibilizadas pelo Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf) no período de 2007 a 2011. O plano da investigação privilegiou o papel das Cooperativas de crédito como agentes financeiros alternativos de grande importância para o desenvolvimento da agricultura familiar. O crédito cooperativo proporciona a expansão e diversificação de culturas e de atividades, aumento da produção e possibilidades de geração de mais renda para as famílias produtoras rurais. Com base nesses critérios a investigação verificou em que medida e proporção às pequenas propriedades podem utilizar-se dos recursos financeiros disponibilizados pelo governo federal. Por estas razões a metodologia da pesquisa tornou relevante o levantamento de informações de fontes primárias, como nas fichas cadastrais dos associados da Cooperativa Sicoob Credicarú, e nos Indicadores de Acesso aos Projetos de Melhoramento da Propriedade Rural elaborados pela Epagri, buscando identificar quais eram os objetos constitutivos dos financiamentos das famílias beneficiadas. Foram consideradas as condições dos financiamentos para um total de cinquenta e cinco operações de crédito liberadas para dez tomadores de crédito desta cooperativa. Estes tomadores de crédito compõem o conjunto das estruturas das unidades familiares de associados à Cooperativa. Analisou-se o volume de crédito para as unidades familiares e as proporções dos objetos financiados nas propriedades envolvendo o patrimônio do proprietário: a área plantada; produção; tipo de produtos cultivados; atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas nas propriedades; tipo de mão de obra utilizada; quantidade de dias dedicados às atividades. Pelos resultados obtidos, conclui-se pela necessidade de se ampliar as operações de crédito e criar mais incentivos para beneficiar este setor da economia, historicamente relegado das políticas de crédito público.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Cooperativismo de Crédito; Pronaf.

¹⁷ Artigo apresentado no VIII Encontro de Economia Catarinense, UNIDAVI – Rio do Sul/SC.

¹⁸ Doutor em Sociologia Política pelo PPGSP/UFSC. Professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais - UFSC. valdiralvim@hotmail.com

¹⁹ Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina. Economista. moniaeconomia@gmail.com

COOPERATIVE CREDIT AND RURAL ECONOMY: THE CASE OF AGRICULTURE FAMILY

Abstract: This article highlights the importance of rural credit to regional and local development, having as object the cooperative credit lines directed to family farmers and made available by the National Family Farming Program (Pronaf) from 2007 to 2011. The plan research focused the role of credit unions as alternative financial agents of great importance to the development of family farming. The cooperative provides credit expansion and diversification of crops and activities, increased production and possibilities of generating more income for rural farming families. Based on these criteria the investigation verified to what extent and proportion of small properties can be used the financial resources made available by the federal government. For these reasons the research methodology has relevant collecting information from primary sources, such as the registration forms of members of the Cooperative Sicoob Credicaru, and access indicators to Rural Property Improvement Project prepared by Epagri, trying to identify what were the objects constituting the funding of the families. the conditions of funding were considered for a total of fifty-five loans released to ten borrowers of the cooperative. These borrowers make up all the structures of family units associated with the Cooperative. Analyzed the volume of credit to households and proportions of the objects financed the properties involving the owner's equity: the planted area; production; type of crops grown; agricultural and livestock activities on the properties; kind of hand work used; number of days dedicated to activities. From the results, it is clear the need to expand lending operations and create more incentives to benefit this sector of the economy, historically relegated the public credit policies.

Keywords: Family Agriculture; Credit Union; Pronaf.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é uma versão modificada e atualizada de parte dos resultados de um estudo de caso em uma pequena cooperativa de crédito rural, a Cooperativa Sicoob Credicaru, que utiliza as linhas de crédito do Pronaf com recursos do BNDES. Destaca-se a importância dos critérios oferecidos pelas linhas de crédito cooperativadas ao pequeno agricultor familiar, como um tomador de crédito, que necessita melhorar as condições da produção e das atividades econômicas do local aonde vive. A pesquisa analisou uma amostra total de cinquenta e cinco operações de crédito, liberadas para dez tomadores de crédito, no município

de São José do Cerrito, na microrregião serrana dos Campos de Lages (SC), no período de 2007 a 2011 (DALL'AGNOL, 2012).

Com base nos dados cadastrais dos associados da Cooperativa Sicoob Credicarú, das informações contidas junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e nos Projetos de Melhoramento da Propriedade Rural elaborados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Epagri), considerou-se o volume e a importância dos financiamentos sobre o patrimônio dos tomadores de crédito e os investimentos realizados nas unidades familiares.

Além desta introdução, este artigo destaca num primeiro momento a trajetória das Cooperativas de crédito no Brasil, seu surgimento como instituição de crédito e a transformação em agente financeiro. Num segundo momento, descreve a importância da oferta de crédito cooperativado para a agricultura familiar em Santa Catarina. E por fim, relaciona os resultados da disponibilidade do crédito num estudo de caso da Credicarú, identificando as proporções, o volume do crédito concedido para um grupo de tomadores de crédito cooperativo do município de São José do Cerrito, observando as características das propriedades; a diversificação das atividades; o aumento da produção e as condições para a geração de emprego e mais renda. Portanto, a ideia central foi buscar melhor compreender esta nova categoria social de tomadores de crédito cooperativo.

2 A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA COM AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

A definição de agricultor familiar indica aquele que pratica a atividade no meio rural atendendo os seguintes quesitos da Lei nº 11.326/2006 artigo 3º: “não detenha área maior do que quatro módulos fiscais”; aquele que utiliza “predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento”; que sua renda familiar seja “predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento” e que a gestão do estabelecimento seja dirigida com sua própria família (BRASIL, 2006).

A agricultura familiar no Brasil foi considerada historicamente em termos de uma “não economia”, o que no sentido braudeliano significa viver sob o signo da "autossuficiência" pela "troca de produtos e dos serviços num raio muito curto", visto como uma "zona de opacidade" sob o mercado, uma zona espessa que se mantém rente ao chão, considerando-a como parte informal da atividade econômica (BRAUDEL, 1998, p. 7). Para superar esta “não economia” o que se percebeu foi que com a criação do Pronaf o Estado brasileiro acaba reconhecendo e legitimando os agricultores familiares como uma “nova categoria social”, pois até então estes agricultores eram tratados marginalmente apenas como “pequenos produtores”, produtores familiares de “baixa renda” e até de “agricultores de subsistência” (SCHNEIDER et.al., 2004).

Com este reconhecimento oficial as linhas de crédito rural cumprem uma função social importante no apoio essencial ao atendimento das necessidades financeiras dos pequenos produtores familiares. Objetivam elas ofertar mecanismos de crédito para permitir melhorias nas condições da produção e renda no campo, intervir para o aumento da produtividade das atividades do estabelecimento, e criar condições favoráveis ao escoamento e à comercialização das safras para centros consumidores.

Para Búrigo (2010) a agricultura familiar é uma atividade de grande importância socioeconômica e representa um modo de vida e uma alternativa econômica considerada como elemento estratégico para a construção de um estilo de desenvolvimento que valorize os preceitos da sustentabilidade. A valorização do modo de vida particular das características e potencialidades econômicas, culturais e sociais das regiões onde a agricultura familiar está presente passa pela reestruturação e qualificação dos serviços financeiros existentes.

Neste setor primário da economia atuam expansivamente Cooperativas de crédito rural. Foi-se constituindo certo consenso em torno do qual as operações de crédito servem de instrumentos estratégicos para diminuição das desigualdades sociais, pois o crédito cooperativo tem papel importante na promoção do bem estar social de seus cooperados e da comunidade em que estão inseridos. As Cooperativas de Crédito são instituições financeiras (rurais e urbanas) criadas inicialmente tendo por objetivo a prestação de serviços aos

associados, tais como concessão de crédito, captação de depósitos à vista e a prazo, cheques, prestação de serviços de cobrança, de custódia, entre outros.

Na Cooperativa a participação das pessoas é livre e elas atuam de forma igualitária como cooperados. Não possuindo fins lucrativos, os excedentes de todas as suas operações são distribuídos na forma de “sobras” aos próprios cooperados com o objetivo de beneficiá-los. Os recursos que os cooperados disponibilizam na cooperativa constituem fundos comuns e tendem a permanecer na própria comunidade, beneficiando-a ao buscar contribuir com as demandas para o desenvolvimento local.

Por isso, elas se distinguem das demais sociedades mercantis e possuem características peculiares. No Brasil, através da Lei nº 5.764/71, artigos 3º e 4º, define-se que as Cooperativas são sociedades constituídas de pessoas, sem fins lucrativos, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência (BRASIL, 1971).

A primeira cooperativa de crédito surgiu no Brasil em 1902 e foi criada pelo padre jesuíta Theodor Amstad. Situada na cidade de Nova Petrópolis (RS) ela foi baseada no modelo Raiffeisen.²⁰ Theodor Amstad era conhecedor do modelo europeu e sua cooperativa se denominou Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, posteriormente Caixa Rural de Nova Petrópolis, e atualmente Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha – Sicredi Pioneira/RS.

Entre 1902 e 1964 foram criadas no Rio Grande do Sul cerca de 66 Cooperativas de crédito do tipo Raiffeisen (NISKI, 2011). Em 1906 na cidade de Lajeado (RS) foi criada a primeira cooperativa de crédito do modelo Luzzatti,²¹ denominada de Caixa Econômica de

²⁰ Durante a crise e o pânico monetário que atingiu a Inglaterra e os demais países da Europa em 1847, surge a primeira associação de crédito e apoio para a população rural. Algum tempo depois passados os efeitos da crise, em 1864 Raiffeisen fundou a primeira cooperativa denominada Associação de Caixas de Empréstimo de *Heddesdorf* (*Heddesdorfer Darlehnskassenverein*). Até hoje esse tipo de cooperativa é muito popular na Alemanha, pois as cooperativas fundadas por Raiffeisen eram tipicamente rurais. Apresentavam características centrais como a responsabilidade ilimitada e solidária dos cooperados, a singularidade de voto dos sócios, independentemente de quotas-partes, área de atuação restrita, falta de capital social e a não distribuição de excedentes, dividendos ou sobras (PINHEIRO, 2008).

²¹ O italiano Luigi Luzzatti constituiu em Milão em 1865, a primeira cooperativa que herdaria seu nome. As luzzattis tinham como características o não vínculo para o associado; limitação geográfica por bairro ou município; as quotas de capital eram de pequeno valor; a concessão de crédito também era de pequeno valor; não existência de garantias reais; não remunerava os dirigentes e a responsabilidade era limitada pelo valor do capital subscrito (PINHEIRO, 2008).

Empréstimos de Lajeado, atualmente Cooperativa de Crédito de Lajeado.

A partir daí, a primeira norma a disciplinar o funcionamento das sociedades Cooperativas foi o Decreto do Poder Legislativo nº 1.637, de janeiro de 1907. Este Decreto autorizou as Cooperativas a se organizarem sob a forma de sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo ou em comandita, sendo regidas por leis específicas. O Decreto proporcionou isenção de selo para as operações e transações de valores especificamente para as Cooperativas de crédito agrícola que não excedessem um conto de reis de capital social. Este critério era válido desde que elas se organizassem em pequenas circunscrições rurais, com ou sem capital social e que seus associados tivessem responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada. Além disso, seu objetivo fim deveria ser o de emprestar dinheiro aos sócios e receber deles depósitos de suas economias (NISKI, 2011).

A expansão do cooperativismo de crédito gerou a necessidade de se criar uma entidade superior que representasse os interesses destas instituições. No início da década de 1920 foi criada no Rio de Janeiro a Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil, constituindo-se a primeira Federação de Cooperativas de crédito do país. O associativismo ganhou força, e em Porto Alegre (RS) no ano de 1925 se criou a primeira cooperativa central unicamente de crédito no Brasil, onde 18 Cooperativas fundaram a Central das Caixas Rurais da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul (SICOOB, 2010). Neste mesmo ano foi instituída a Lei 4.984, de 31 de dezembro, que eliminava a exigência de expedição de Carta Patente e de pagamento de quotas de fiscalização às Cooperativas de crédito que seguissem os sistemas Raiffeisen e Luzzatti. Atribuía ao Ministério da Agricultura a obrigatoriedade da fiscalização, sem ônus algum, e cumprimento das prescrições do Decreto 1.637 de 1907. Menos de um ano depois, o Decreto 17.339, de 2 de junho de 1926, aprovou o regulamento designado a reger a fiscalização gratuita da organização e o funcionamento dos bancos tipo Luzzatti e das caixas rurais tipo Raiffeisen, ficando ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, órgão do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a tarefa de fiscalizar as Cooperativas de crédito (PINHEIRO, 2007).

Assim, entre as décadas de 1930 e 1950 há uma grande expansão das Cooperativas de crédito sendo criadas cerca de 1.200 com este perfil. Em 1932 com a publicação do Decreto

22.239/32, estabeleceu-se a primeira lei específica sobre o cooperativismo brasileiro, demonstrando o interesse que o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-45) tinha na expansão do cooperativismo de crédito no Brasil. Esta política fez com que as Cooperativas de crédito ficassem bem conhecidas nos anos seguintes.

Para Búrigo (2010) o período de expansão do cooperativismo de crédito ocorre entre 1938 e 1964 com difusão dos modelos das Cooperativas Raiffeisen, Luzzatti, e Desjardins.²² Em 1943 foi criada a Caixa de Crédito Cooperativo com intuito de fomentar ainda mais o cooperativismo no país. Em 1951 a Caixa foi transformada em Banco de Crédito Cooperativo (BCC), sendo que a União participava com 60% do seu capital e os outros 40% pertenciam às sociedades Cooperativas. O BCC não se tornou banco comercial, atuou apenas como apoio às Cooperativas agropecuárias devido às limitações estatutárias e restrições impostas pela legislação bancária (BURIGO, 2007).

Entretanto, desse período até a década de 1960 foram criadas no Brasil muitas Cooperativas com a denominação do tipo Luzzatti. As principais características deste tipo ordenava-se, como visto pela não exigência de vínculo para a associação, estabelecia apenas limitação geográfica por bairro ou município, quotas de capital de pequeno valor, concessão de crédito de pequeno valor sem garantias reais, não havia remuneração para os dirigentes e a responsabilidade era limitada ao valor do capital subscrito (PINHEIRO, 2007).

Por outro lado, o desenvolvimento rural sofreu atraso em quase todos os países em desenvolvimento, pois houve muitas políticas que privilegiaram as indústrias e as áreas urbanas deixando de lado a área rural, sendo que nestes países o desenvolvimento ainda é visto como sinônimo de rápida industrialização. Desde a década 1960, fundos e programas financeiros públicos foram constituídos para financiamento da agricultura, cujas fontes eram provenientes de instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas, multilaterais e

²² No ano de 1900 Alphonse Desjardins criou a primeira cooperativa na província canadense de Quebec, inspirada nos modelos Raiffeisen, Schulze e Luzzatti. Organizada com características de Cooperativa de crédito mútuo, tinha como público alvo assalariados, artesãos, pequenos empresários, comerciantes e industriais (PINHEIRO, 2007). Hoje esse tipo de cooperativa é ainda de crédito mútuo, e tem como principal característica a existência de um ponto comum entre os sócios reunindo grupos homogêneos, como membros de clubes, trabalhadores de uma mesma fábrica, funcionários públicos, etc. (PINHEIRO, 2008). O modelo desjardins serviu de base para a criação das Cooperativas de crédito mútuo no Brasil que vigoram a partir de 1960 (BURIGO, 2010).

privadas. Nesta mesma década foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural com objetivo de ser a base para toda a política do setor rural (ALVIM, 2009).

A Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, foi a Lei da reforma bancária que abriu novamente a possibilidade de criação de novas Cooperativas, no qual o Decreto do Conselho de Ministros nº 1.503, de 12 de novembro de 1962, havia suspenso temporariamente as concessões de autorização de funcionamento ou o registro de novas Cooperativas de Crédito ou com Seção de Crédito. Entretanto, várias exigências institucionais foram estabelecidas tornando quase impossível o seu funcionamento. Em 1967, foi editado o decreto lei nº 60.597 que passou a proibir as operações das Cooperativas com a justificativa de não haver viabilidade financeira e administrativa para o seu funcionamento. Diante disso, com todas as dificuldades apresentadas, a Central das Caixas Rurais de Porto Alegre e mais da metade de cooperativas raiffeseanas foram extintas do Sul do país. Após este período de turbulência no cooperativismo, a década de 70 trouxe esperança ao cooperativismo de crédito brasileiro, com a revogação de algumas das leis que restringiam sua atuação. Em 1971, a lei 5.764 definiu a cooperativa como sociedade de pessoas, de natureza civil. A fiscalização e o controle das Cooperativas de crédito continuaram sob a responsabilidade do Banco Central do Brasil (BACEN), enquanto sua regulação cabia ao Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 1981, foi elaborado um projeto no Rio Grande do Sul na tentativa de criar um Sistema Cooperativo de Crédito Rural para o país. Esse projeto tinha como objetivo oferecer ao pequeno produtor uma alternativa de financiamento para suas atividades, tendo em vista a impossibilidade de se pagar às altas taxas de juros cobradas por instituições bancárias. Em 1982 este projeto chegou a Santa Catarina, e sob a coordenação da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc), foi levado para todas as regiões do estado, esclarecendo os benefícios do cooperativismo na área financeira. É interessante observar que durante quase todo o período do “milagre econômico” brasileiro as Cooperativas rurais foram proibidas de operar. O cooperativismo de crédito só permaneceu vivo no Brasil durante a ditadura militar, em decorrência da vertente do cooperativismo do crédito urbano (BURIGO, 2007).

3 A EXPERIÊNCIA DE SANTA CATARINA COM O SISTEMA COOPERATIVO DE CRÉDITO RURAL

O cooperativismo de crédito encontrou terreno fértil para se desenvolver em Santa Catarina a partir de 1932, no extremo Oeste do estado, com a fundação da Cooperativa de Crédito Rural de Itapiranga Ltda., que seguiu o modelo Raiffeisen. Após a criação desta Cooperativa, foram criadas diversas outras de crédito em cidades catarinenses com a orientação de agentes do Clero. A Creditapiranga foi a única cooperativa que conseguiu manter-se em funcionamento entre 1960 e 1980 (BÚRIGO, 2007).

Na crise da primeira metade da década de 1980, o poder público do Estado de Santa Catarina incentivou intensamente alternativas com o programa “Troca-troca” no período de 1983 a 1985, visando incentivar os pequenos agricultores para a aquisição de sementes, máquinas e equipamentos, reprodutores, corretivos, fertilizantes, terra, instrumentos de pesca, etc., podendo pagar os empréstimos com parte da sua produção. A região Oeste de Santa Catarina foi a mais atingida pelo programa, na qual dependem os demais setores, pois tem sua economia baseada na agropecuária de integração. A região se caracteriza pelo predomínio da agricultura familiar diversificada, voltada para o mercado regional e integradas às agroindústrias locais. Apesar da diversificação na agricultura os produtos que representam oportunidades de renda e mercado para os pequenos agricultores familiares são poucos, destacando-se milho, suínos e aves, e mais recentemente o leite. Em 1985, líderes do cooperativismo catarinense decidiram que havia chegado a hora de criar uma Cooperativa Central em Santa Catarina, visto que havia sete Cooperativas em pleno funcionamento. A fim de amenizar as dificuldades de financiamento encontradas pelos produtores rurais, as sete Cooperativas de produção foram incentivadas a iniciar um sistema de cooperativa de crédito rural. Cada uma destas Cooperativas elaborou seu projeto e enviou ao BACEN solicitando autorização para fundar uma cooperativa de crédito singular (SICOOB, 2010). Assim sendo, foi aprovado pelo BACEN em 8 de novembro de 1985 a Cooperativa Central de Crédito Rural de Santa Catarina – Cocecrer/SC, integrando e orientando as atividades na condição de instituição financeira de interesse, organização em comum e em maior escala, cuja função

social era a de prestar e facilitar os serviços econômicos e assistenciais recíprocos às Cooperativas filiadas. Com os objetivos bem definidos, se formou a aliança que elevaria Santa Catarina ao patamar de estado modelo na área de cooperativismo de crédito no Brasil, com impacto direto na melhoria das condições de vida das populações locais (SICOOB, 2010).

Atualmente a Cocecrer/SC denomina-se Sicoob/SC. Assim, é através das Cooperativas filiadas ao Sicoob/SC que as unidades familiares podem ter acesso aos programas oficiais, e o Sicoob/SC hoje se faz presente em diversos municípios do estado de Santa Catarina. O Sicoob/SC possui 317 pontos de atendimento e atende 222 municípios em Santa Catarina, sete municípios no Estado do Rio Grande do Sul e oito municípios no Estado do Paraná. Em 2013 o Sicoob/SC possuía 502.658 associados, 41 Cooperativas singulares associadas ao Sicoob Central. Destas 41 singulares, quatro são de crédito rural, 28 são de livre admissão, seis de crédito mútuo, uma de empresários e duas de pequenos empresários (SICOOB SC, 2013). As Cooperativas exercem função importante na intermediação de recursos dos programas do governo federal junto a seus associados, contribuindo assim para “irrigar monetária e financeiramente” as atividades locais e aumentar a produtividade, gerar empregos e melhorar a renda dos agricultores familiares.

Em 1995 o CMN e o BACEN autorizaram a criação dos bancos cooperativos no Brasil (NISKI, 2011). Com esta autorização, os sistemas estaduais de Cooperativas de crédito se articularam com o objetivo de constituir os bancos cooperativos.²³ No mesmo ano, já estava em funcionamento o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Bansicredi), com sede no RS, mas desde o início contou com a participação de Cooperativas do estado do Paraná. Em 1997, foi instituído o Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), envolvendo sistemas dos estados de Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Espírito Santo, Pará, Paraíba

²³ Esta tendência de bancarização das Cooperativas fez surgir nos anos 90 em Santa Catarina ideias sobre a importância da criação de Cooperativas de crédito diferentes do modelo tradicional. Esta ideia deu origem a um programa de estímulo à constituição de Cooperativas de crédito rural alternativas, junto ao Cepagro - Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo. Criado em 1990 por organizações de pequenos agricultores e técnicos ligados a entidades públicas e não governamentais e está sediada junto ao Centro de Ciências Agrárias da UFSC, onde desenvolve programas técnicos visando à introdução de alternativas socioeconômicas de interesse da agricultura familiar. Isto demonstra a tentativa de estabelecer uma forma mais democrática para os agricultores familiares terem acesso aos recursos oficiais (BÚRIGO, 2007).

e Minas Gerais, sendo que neste mesmo ano o Sicoob/SC passou a integrar o Bancoob (BÚRIGO, 2007).

Neste mesmo ano, o governo federal cria o Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), um programa oficial para incentivar a agricultura familiar visando instituir um conjunto de medidas integradas que proporcionassem melhorias nas condições para o desenvolvimento dos pequenos municípios do país, sobretudo para aqueles dependentes da agricultura na geração de renda e oportunidades de emprego.

4 O PRONAF: ACONTECIMENTO IMPORTANTE PARA O MEIO RURAL BRASILEIRO

O Pronaf foi considerado um programa estratégico do governo federal na tentativa de qualificar as intervenções oficiais e inovar em termos de políticas públicas para o desenvolvimento rural. Depois disso os pequenos agricultores familiares não precisariam mais disputar as fontes de recursos financeiros com os grandes produtores do agronegócio. Instituído oficialmente pelo Decreto Lei nº 1.946, de 28 de junho de 1996, o Pronaf surge com o objetivo de combater as desigualdades socioeconômicas e elevar a qualidade de vida dos agricultores familiares em diferentes regiões do país. A criação do Pronaf foi um acontecimento muito importante para o meio rural brasileiro nesta década. O Pronaf vem contribuir para a diminuição do êxodo rural, melhorar a distribuição da renda, fomentar o desenvolvimento regional das cadeias produtivas agropecuárias, ampliar a geração de emprego e potencializar a economia local. Assim, o surgimento do Pronaf representa o reconhecimento e legitimação do Estado em relação às especificidades da nova categoria social, “agricultores familiares”, que até então era designada como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda e agricultores de subsistência (SCHNEIDER et.al., 2004).

O BACEN considera como beneficiários do Pronaf as pessoas que compõe as unidades familiares de produção rural e que podem comprovar seu enquadramento mediante a

apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Esta declaração é o instrumento que identifica a família como beneficiária do Pronaf. A DAP é fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), elaborada segundo as normas estabelecidas por este órgão e para a unidade familiar de produção, válida para todos os membros da família que exploram a mesma área de terra. Inicialmente, o público alvo do Pronaf era de assentados da reforma agrária e de agricultores familiares, classificado por grupos de A a E segundo a renda, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Público alvo do Pronaf: classificação inicial por grupo e renda

Classificação	Público Alvo
Grupo A	Assentados da reforma agrária
Grupo B	Agricultores familiares com renda bruta anual até R\$ 4 mil e que obtenham ao menos 30% desse valor da atividade agropecuária
Grupo C	Agricultores familiares com renda bruta anual de R\$ 4 mil até R\$ 18 mil e que obtenham ao menos 60% dos seus rendimentos da atividade agropecuária
Grupo D	Agricultores familiares com renda bruta anual de R\$ 18 mil até R\$ 50 mil e que obtenham ao menos 70% dos seus rendimentos da atividade agropecuária
Grupo E	Agricultores familiares com renda bruta anual de R\$ 50 mil até R\$ 110 mil e que obtenham ao menos 80% dos seus rendimentos da atividade agropecuária

Fonte: BNDES, 2012

Elaboração: Autores

Entre 1996 e 2008 o Pronaf sofreu modificações e aprimoramentos normativos. Quando da criação o critério das linhas de crédito era para financiamento de atividades agropecuárias. Para o BNDES (2012) o objetivo para a criação do Pronaf foi o de financiar as atividades agropecuárias e “não agropecuárias”, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família. Entendia-se por atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviço no meio rural compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar. A partir do segundo mandato de governo Fernando Henrique Cardoso (1999/2002), e em grande parte do governo Luiz Inácio Lula da Silva

(2003/2008) foram realizadas reformulações para adequar a estrutura normativa à diversidade da agricultura familiar, apoiar financeiramente e ampliar a sua capilaridade nacional.

Conforme lançado no Plano Safra 2007/2008, o Pronaf-Crédito foi apresentado como uma política pública nova que tinha por finalidade apoiar com financiamentos atividades agropecuárias e não agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família. A partir do ano safra 2008/2009, o sistema de classificação dos beneficiários foi reestruturado, no qual os grupos C, D e E foram extintos, passando a vigorar adoção de taxas de juros progressivas segundo o valor do financiamento. Até então, os critérios estão apresentadas no Quadro 2, as linhas de crédito e os objetivos do Pronaf no apoio financeiro.

Quadro 2 – Linhas de crédito vigentes do Pronaf

Linhas de Crédito	Objetivos
Pronaf Convencional	Apoio financeiro a investimentos de implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.
Pronaf Agroindústria	Apoio financeiro a investimentos, inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.
Pronaf Mulher	Apoio financeiro ao atendimento de propostas de crédito da mulher agricultora, conforme projeto técnico ou proposta simplificada.
Pronaf Agroecologia	Apoio financeiro a investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
Pronaf Eco	Apoio financeiro a investimento de implantação, utilização e/ou recuperação de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.
Pronaf Mais Alimentos	Investimento para produção, armazenagem e transporte de açafrão, arroz, café, cana-de-açúcar, centeio, erva-mate, feijão, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo, e para fruticultura, cultura de palmeiras para produção de palmito, olericultura, apicultura, aqüicultura, avicultura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, caprinocultura, ovinocultura, pesca e suinocultura; e investimentos em projetos de reconstrução e revitalização de unidades familiares de produção que tiveram perda de renda, comprovada por laudo técnico individual ou coletivo, em função do excesso de chuvas ou enxurradas.
Pronaf Composição de Dívidas	Linha de crédito para composição de dívidas oriundas de operações de financiamento de investimento ou de custeio contratadas no âmbito do Pronaf com recursos repassados pelo Bndes.

Fonte: BNDES, 2012

Elaboração: Autores

Foi na região Sul que o programa mais se consolidou e se manteve ativo desde o primeiro momento. Diversos fatores sociais e econômicos ajudam a explicar tal fenômeno, pois no Sul do Brasil os produtores familiares são mais integrados aos mercados e utilizam grande volume de insumos agrícolas para garantir a produção. O BACEN em seu Manual de Crédito Rural considera que são financiáveis no programa os bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que diretamente relacionados com a atividade produtiva e de serviços,

e destinados a promover o aumento da produtividade e da renda da família produtora rural ou economia dos custos de produção.

Neste contexto do Pronaf e das linhas de crédito vigentes, buscou-se compreender a importância da contribuição das linhas do crédito cooperativo diretamente no caso da Sicoob Credicarú no pequeno município de São José do Cerrito.

5 LINHAS DO CRÉDITO COOPERATIVO DO PRONAF: O CASO DA SICOOB CREDICARU

Tendo em vista que São José do Cerrito tem muito a se desenvolver, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicoob Credicarú SC está dando a sua contribuição por ser a principal instituição financeira do município. Buscou-se observar na investigação, os mecanismos da política de crédito vinculados à agricultura familiar neste âmbito local, quanto ao trabalho do produtor rural e de sua família, e de que forma eles são aplicados no âmbito das estruturas da propriedade da unidade familiar dentro de um grupo maior de associados da Cooperativa.

Os autores consideraram relevante o levantamento de informações de fontes primárias para se detectar os objetos dos financiamentos. Para acesso às linhas de crédito é indispensável a elaboração de um projeto para os produtores no momento do pedido do financiamento junto à cooperativa de crédito. Desta forma utilizou-se dos dados obtidos através dos Projetos de Melhoramento das Propriedades Rurais elaborados pela Epagri e que nos forneceu as informações e dados necessários à análise, tais como o perfil do tomador de crédito, o patrimônio contido na propriedade, o custeio e as despesas, receitas e tipo de atividades desenvolvidas pelo agricultor na sua propriedade.

O presente trabalho investigou, portanto, uma parcela de 10 (dez) tomadores de crédito num total de cinquenta e cinco operações de crédito do Pronaf a partir das informações declaradas pelo tomador, e dos projetos de melhoramento da propriedade rural elaborados pela Epagri, necessário para o pedido de financiamento.

Os Indicadores de Acesso foram analisados com base nas informações prestadas nas fichas cadastrais dos associados da Cooperativa Sicoob Credicar, compondo a amostra da pesquisa em 2011. Nos projetos de melhoramento da propriedade rural e nas fichas cadastrais dos associados foram analisados os dados pertinentes aos objetos do financiamento, envolvendo a área plantada; produção; tipo de produtos cultivados; atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas nas propriedades; tipo de mão de obra utilizada, se familiar ou terceirizada; quantidade de dias dedicados às atividades; o patrimônio do proprietário.

Os tomadores de crédito possuem vários elementos em comum na agricultura familiar. Todos eles buscaram junto a sua cooperativa de crédito recursos para melhorias das atividades produtivas da sua propriedade. De acordo com o enquadramento na linha de crédito Pronaf, são beneficiados com taxas de juros reduzidas e prazo para pagamento de até 10 anos.

O Pronaf Mais Alimentos é uma linha especial de crédito para investimentos na produção de alimentos, e foi disponibilizado para 70% dos beneficiários observados. Os outros 20% foram para no Pronaf D e 10% restantes no Pronaf C (Quadro 1).

O Pronaf Mais Alimentos foi lançado em 2008 pelo governo federal, para incrementar a produtividade da agricultura familiar através de linha de crédito direcionada à modernização da infraestrutura das unidades familiares. O limite de crédito é R\$ 130 mil e podem ser pagos em até dez anos, com até três anos de carência e uma taxa de juros 2% (dois por cento) ao ano. Esta linha de crédito permite ao agricultor familiar investir em modernização e aquisição de máquinas e equipamentos novos, correção e recuperação de solos, resfriadores de leite, melhoria genética, entre outros (ver Quadro 2)

Estes tomadores de crédito possuem na sua propriedade mão de obra 100% familiar, onde na maioria das vezes é o casal que desenvolve as atividades. Os homens trabalham nas atividades produtivas em média 295 dias por ano numa jornada diária de nove horas e quarenta minutos. Observa-se que o grau de instrução dos trabalhadores é baixo, sendo que 90% cursaram até o primeiro grau e apenas 10% tem o terceiro grau. As mulheres trabalhadoras dedicam-se menos tempo nas atividades produtivas, em média 255 dias por ano em média oito horas diárias. O grau de qualificação das mulheres é um pouco mais elevado na média, aproximadamente 75% tem o primeiro grau completo e 25% tem segundo grau.

Observando os valores do patrimônio, verifica-se que as benfeitorias são simples, aonde a maior parte das casas são de madeira ou mistas (madeira e alvenaria), galpões também são de madeira e em alguns casos de alvenaria, construídos no final da década de 80 e início da década de 90, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1 – Patrimônio, valor e benfeitorias²⁴

Benfeitorias	Qtd	Total %	Total m ²	Total %	Valor atual (R\$)	Total %
Casa mista	4	22,22%	547	27,54%	210.150,00	37,64%
Galpão alvenaria	4	22,22%	417	21,00%	185.000,00	33,13%
Galpão madeira	6	33,33%	781	39,33%	103.780,00	18,59%
Casa de alvenaria	1	5,56%	70	3,52%	50.000,00	8,95%
Casa Madeira	2	11,11%	123	6,19%	9.020,00	1,62%
Estábulo madeira	1	5,56%	48	2,42%	400,00	0,07%
Total	18	100,00%	1.986	100,00%	558.350,00	100,00%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

Todas as propriedades possuem algum tipo de maquinário ou implementos agrícolas, e grande número é ainda de tração animal, Tabela 2.

²⁴ Três proprietários não informaram a existência de algum tipo de casa em suas propriedades e apenas um não declarou as benfeitorias de sua propriedade.

Tabela 2 – Patrimônio, valor, máquinas e implementos.

Máquinas e Implementos	Qtd	Total %	Valor Atual (R\$)	Total %
Automóvel	8	22,22%	112.990,50	29,39%
Trator 65	3	8,33%	78.537,50	20,43%
Caminhão	1	2,78%	65.000,00	16,91%
Camionete F100	1	2,78%	30.000,00	7,80%
Colheitadeira	1	2,78%	30.000,00	7,80%
Micro trator Tobata	2	5,56%	16.966,00	4,41%
Pulverizador	3	8,33%	12.000,00	3,12%
Outros Implementos tração mecânica	3	8,33%	12.000,00	3,12%
Motocicleta	3	8,33%	11.089,80	2,88%
Outros Implementos tração animal	8	22,22%	7.600,00	1,98%
Debulhador de milho	1	2,78%	3.500,00	0,91%
Ordenhadeira mecânica	1	2,78%	3.215,52	0,84%
Triturador	1	2,78%	1.500,00	0,39%
Total	36	100,00%	384.399,32	100,00%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

Automóveis e motocicletas com vinte anos ou mais, da década de 80 e 90, fazem parte do patrimônio de 70% das propriedades. Caminhões e camionetes da década de 80, também compõem o patrimônio e são utilizados para transporte dos produtos. Apenas dois proprietários não possuem nenhum tipo de veículo e outros dois que já declaram possuir trator em seu patrimônio fizeram financiamento para aquisição de mais um trator.

A área de terra das unidades familiares é bastante variada, cerca de 80% dos casos têm área de até 50 hectares e apenas 20% tem área superior a 50 hectares. Em um total de 407,30 hectares de terra entre os produtores observados, a superfície agrícola útil é de 70%, ou seja, 313,44 hectares. Desta forma, 30% (93,86 ha) de área são ocupados com benfeitorias, matas, estradas, banhados e outros. Verifica-se também que a maior parte dos tomadores observados arrendam terras de terceiros para produzir. Constituem em média 182 hectares de

arrendamento, em que apenas três propriedades possuem somente terra arrendada, e quatro propriedades possuem área própria e arrendam de terceiros.

Tabela 3 – Utilização das áreas da propriedade

Utilização da Terra	Área (ha)	Total %
Área própria (A)	224,84	55,2%
Área arrendada de 3º (B)	182,46	44,8%
Total (A+B)	407,30	100,0%
Participação no Total		
Inaproveitável	15,0	3,7%
Benfeitorias/Estradas/Banhado	10,2	2,5%
Matas/Florestas	39,0	9,6%
Superfície Agrícola Útil	313,4	77,0%
Área total mecanizável	243,0	59,7%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

Portanto, pode-se perceber que as propriedades têm interesse em desenvolver suas atividades no campo, pois quando tem uma área própria que considera insuficiente, arrenda uma área de terceiros, 44,8% da área é arrendada, podendo assim produzir mais e gerar mais renda na unidade familiar.

Os principais produtos cultivados, conforme podemos ver na Tabela 4 são as culturas do milho, feijão e cebola, e outras culturas como trigo, soja e hortaliças também são produzidos, mas que não tem participação expressiva nas receitas dos agricultores. As maiores áreas de terra são reservadas para produção de milho e feijão. Se observarmos a Tabela 4, pelo valor da produção temos em primeiro lugar o feijão, em segundo a cebola e o milho, com maior área de produção, cai para terceiro lugar em valor de produção.

Tabela 4 – Principais produtos agrícolas e valor da produção

Categoria Vegetal	Área (ha)	Total %	Produção	Total %	Valor (R\$)	Total %
Milho (sacas)	70,5	42,09%	7.119,0	1,92%	122.143,50	19,73%
Feijão (sacas)	70,0	41,79%	2.553,1	0,69%	206.278,50	33,32%
Soja (sacas)	10,0	5,97%	500,0	0,13%	11.400,00	1,84%
Cebola (kg)	8,0	4,78%	250.000,0	67,46%	177.000,00	28,59%
Trigo (sacas)	5,0	2,99%	600,0	0,16%	14.400,00	2,33%
Hortaliças	4,0	2,39%	109.844,0	29,64%	87.875,20	14,19%
Total	167,5	100,00%	370.616,10	100%	619.097,20	100,00%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

O município de São José do Cerrito tem na produção de feijão sua principal atividade agrícola e isso fica mais claro quando verificamos que 80% das propriedades observadas produzem aproximadamente 2.500 sacas, ou seja, 150 mil quilos de feijão. A área de Superfície Agrícola Útil (SAU) é de 313,44 hectares, sendo que desta área 70 hectares são para plantio de feijão, ou seja, aproximadamente 22,33% da SAU são para cultivo de feijão.

Segundo informações da Epagri/Cepa, na safra 2010/2011 a produção de feijão em Santa Catarina foi de 158,3 mil toneladas em 105,6 mil hectares de terra. Na microrregião dos campos de Lages a área produtora de feijão foi 18.010 hectares e produção de 21.592 toneladas de feijão. Portanto, a área destinada à produção de feijão das propriedades observadas é muito pequena e corresponde a 0,07% da área total do Estado de Santa Catarina e a 0,39% da área da microrregião dos campos de Lages. Entretanto, o rendimento médio dos produtores de feijão que observamos ficou acima da média estimada pela Epagri.

A cultura do milho também é muito significativa no município, presente em 90% das propriedades observadas onde 22,42% da SAU é para cultivo de milho. Pelas informações da Epagri/Cepa a área plantada de milho em Santa Catarina na safra de 2009/2010 foi de 586,2 mil hectares, e a produção total foi de 3.693,3 mil toneladas. Ou seja, a área de milho plantada nas propriedades observadas corresponde a 0,01% da área total do estado de Santa Catarina destinada para produção de milho. Na microrregião dos campos de Lages, a qual pertence o município de São José do Cerrito, a área de milho plantada na safra de 2009/2010 foi de

46.220 hectares, e a produção de 213.951 toneladas. A área das propriedades observadas corresponde a 0,15% da área da microrregião dos campos de Lages destinada à produção de milho. Segundo os dados da Tabela 4, a produção de milho por hectare é superior à produção de feijão. Onde se produz em média 36,47 sacas de feijão por hectare, são produzidas 100,97 sacas de milho por hectare. Porém, o valor do feijão é mais atrativo, no qual é possível obter uma receita de R\$ 2.946,83 por hectare de feijão e R\$ 1.732,53 por hectare de milho. O rendimento médio da produção de milho entre os produtores observados, também foi superior do que a média estimada pela Epagri (EPAGRI/CEPA, 2010).

Outra cultura presente nas propriedades é a produção de cebola, no qual 30% das propriedades observadas produzem cebola, são produzidos 250 mil quilos em apenas 8 hectares de área, uma média de 31.250 quilos por hectare. Para a produção de cebola, a Epagri/Cepa divulgou que em Santa Catarina, na safra 2010/2011, a produção foi de 537,5 mil toneladas, em uma área de 22.224 hectares, rendimento médio de 24.187 quilos por hectare. Conforme informado pela Epagri/Cepa, a produção de cebola na safra 2010/2011 foi muito prejudicada devido aos eventos climáticos, mais exclusivamente o excesso de chuvas, causou muitas perdas, como contaminação por fungos e podridão. As principais regiões produtoras de cebola em Santa Catarina são compostas por municípios do Alto Vale Do Itajaí, da grande Florianópolis, Planalto Catarinense e tem como polo de produção o município de Ituporanga.

A soja, que também está entre os produtos cultivados nas propriedades observadas, tem uma grande produtividade em Santa Catarina. Em 2010/2011 a produção de soja foi de 1.491 mil toneladas, em uma área de 457,4 mil hectares de terra. O rendimento médio foi de 3.260 quilos por hectare. Na região dos campos de Lages, a produção de soja foi de 38 mil toneladas em 2010, em uma área de 16 mil hectares, com rendimento médio de 2.442 quilos por hectare.

O trigo é outra cultura produzida entre as propriedades observadas. São apenas 5 hectares de área, mas que para aquele produtor, é representativo em sua renda. Em Santa Catarina, na safra de 2010/2011, a produção foi de 241.093 toneladas, em uma área de 87.401 hectares. O rendimento médio foi de 2.758 quilos por hectare. Esta safra teve uma produção de 12,4% menor que a safra anterior, pois a área plantada foi reduzida em 25,4% em virtude dos preços baixos e dos aumentos nos custos. A produção só não teve queda maior porque o

clima foi favorável na maior parte do tempo. As principais microrregiões produtoras de trigo em Santa Catarina são Xanxerê, Chapecó, Curitibanos e Canoinhas, onde Canoinhas teve a maior produtividade por hectare, média de 2.931 quilos por hectare. Na microrregião dos Campos de Lages, a produção de trigo é pouco expressiva, são apenas 2.650 hectares de área produzindo 7.340 toneladas, e um rendimento médio de 2.770 quilos por hectare. Todas essas culturas expostas na Tabela, segundo a Epagri, são classificadas como lavouras temporárias, pois são culturas onde o cultivo é de curta duração, geralmente inferior a um ano e que após a colheita a planta se destrói.

As propriedades além da atividade agrícola desenvolvem atividade pecuária. São 228 cabeças de ovinos, suínos e equinos que fazem parte do patrimônio das propriedades e compõe a renda das famílias. Na pecuária, verificamos a predominância da atividade de bovinocultura de corte, que está presente em 80% das propriedades e a bovinocultura de leite presente em 20% das propriedades. Apenas uma propriedade desenvolve somente uma atividade, cultivo de hortaliças.

Tabela 5 – Produção - categoria animal

Categoria animal	Quantidade	Valor (R\$)
Gado de corte (cabeças)	141	169.190,00
Produto Animal (litros)	90.000	43.200,00
Total		212.390,00

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

Em Santa Catarina, a produção de leite tem aumentado gradativamente, em 2009, o Estado obteve uma produção de 2.237.800 litros de leite e um total de 933.643 vacas ordenhadas, com rendimento médio de 2.397 litros por vaca/ano. Entre 2005 e 2009, a produção catarinense cresceu em torno de 9,5% ao ano, porém em 2009 o crescimento foi mais ameno, mas neste ano a microrregião dos campos de Lages foi a região que mais contribuiu para o crescimento estadual, com uma produção total de 66.186 litros/ano. Em

2008 a produção da microrregião foi de 47.924 litros por ano. A região que mais se destaca na produção de leite é o Oeste Catarinense, com uma produção de 1.618.968 litros, dados de 2009 (EPAGRI/CEPA, 2011).

Percebemos que as propriedades geralmente diversificam as atividades, não se concentrando em apenas uma. Esta é uma forma de trazer segurança, pois no meio rural, o risco de investir em apenas uma atividade é elevado, devido aos eventos climáticos, que tem causado muitos problemas aos agricultores de modo geral. A combinação é feita com uma ou mais atividades agrícolas e uma atividade pecuária.

6 OS OBJETOS E VALOR DOS FINANCIAMENTOS

As propriedades em sua maioria possuem máquinas e implementos para desenvolver suas atividades, mas conforme observado, 50% das propriedades possuem implementos de tração animal, o que faz com que o produtor contrate máquinas de terceiros para plantio de aplicação de defensivos em suas propriedades, e este fator eleva o custo da atividade. Por este motivo, conforme veremos a seguir, o trator agrícola é objeto de financiamento para mais da metade das propriedades, e representa 94,3% do valor. É importante destacar que a máquina é elemento fundamental para desenvolvimento das atividades na agricultura e pecuária.

Tabela 6 – Máquinas e valor do financiamento

Máquinas	Qtd	Total %	Valor (R\$)	Total %
Trator Agrícola	7	70,00%	506.750,46	94,24%
Plantadeira 4 linhas	1	10,00%	15.500,00	2,88%
Colhedora de milho com ensacadeira	1	10,00%	8.000,00	1,49%
Batedeira Vencedora	1	10,00%	7.500,00	1,39%
Total	10	100%	537.750,46	100,00%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

A aquisição de tratores agrícolas é observada em 70% das propriedades e muitas vezes acompanhada de implementos como plantadeiras, arados, grades e outros. Conforme

levantamento agropecuário catarinense realizado em 2002/2003, o município de São José do Cerrito possuía 174 tratores agrícolas entre 50 CV e 85 CV. Certamente este número deve ter aumentado, pois com a criação do programa Mais Alimentos foram financiados muitos tratores, pois o limite do programa permitia o seu financiamento.

Porém, há também a necessidades dos implementos a serem acoplados às máquinas, pois são os implementos que vão executar os procedimentos que devem ser feitos na terra. Se o produtor estiver pensando em ampliar sua área de produção, adquirindo mais terras ou arrendamento, este pode ser considerado um bom investimento. Os produtores querendo melhores alternativas para suas propriedades buscam junto à cooperativa de crédito os recursos para melhoria das condições de trabalho e ampliação da área de plantio visando aproveitar melhor as suas terras. Como podemos observar nas Tabelas 6 e 7, os principais bens financiados são máquinas e implementos para satisfazer as necessidades da propriedade.

Tabela 7 – Equipamentos e valor do financiamento

Equipamentos	Qtd	Total %	Valor (R\$)	Total %
Carreta Agrícola	3	25,00%	11.650,00	19,90%
Giro Vicon pendular	1	8,33%	1.780,00	3,04%
Transferidor de leite canalizado	1	8,33%	4.500,00	7,69%
Resfriador de leite	2	16,67%	16.500,00	28,18%
Tarros para leite	2	16,67%	120,00	0,20%
Arado Subsolador	1	8,33%	7.500,00	12,81%
Grade	2	16,67%	16.500,00	28,18%
Total	12	100,00%	58.550,00	100,00%

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

Podemos verificar também entre os bens financiados, que a maior parte é para a atividade agrícola, e apenas 10% das propriedades investiram na pecuária leiteira. Este produtor que já trabalha com este produto está investindo na pecuária leiteira, ampliando sua atividade com aquisição de mais matrizes leiteiras, conforme pode ser visto na Tabela 8.

Tabela 8 – Animais financiados

Animal	Quantidade	Valor (R\$)
Vacas	4	6.000,00
Total	4	6.000,00

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

Nas Tabelas 9 a 11 a seguir, podemos observar os custos de produção do feijão, do milho e da cebola, principais atividades desenvolvidas nas propriedades. Para o desenvolvimento de cada cultura, os itens que compõe o custeio são diversos e cada um conta com valor considerável.²⁵

Para a cultura de feijão, quatro momentos foram identificados. Primeiramente é necessário fazer o preparo do solo, que consiste na escarificação²⁶, gradagem, dessecação e plantio. Estes procedimentos são realizados com máquinas e implementos agrícolas. No segundo momento, são necessários os insumos, dentre eles, semente, ureia, adubo, os problemáticos herbicidas, e posteriormente, a plantação necessita dos tratos culturais, que são classificados, e aplicação de herbicidas e adubação. Por final, vem a colheita.

Tabela 9 – Custeio do Feijão

Preparo do Solo	Valor (R\$)	Insumos	Valor (R\$)	Tratos Culturais Colheita	Valor (R\$)
Escarificação	1.280,00	Semente	15.660,00	Aplic. Cobertura	160,00
Plantio	5.420,00	Uréia	6.160,00	Aplic. Herbicida	4.135,00
Gradagem	640,00	Adubo	27.060,00	Colheita	18.160,00
Dessecação	1.275,00	Herbicida	12.630,00		
Total	8.615,00		61.510,00		22.455,00

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

²⁵ Destacamos que entre os financiamentos feitos, a propriedade que produz hortaliças fez financiamento para construção de uma unidade de produção de hortaliças no sistema hidropônico. A propriedade esta modernizando seu meio de produção, pois a hidroponia é um sistema de cultivo dentro de estufas sem o uso do solo.

²⁶ Técnica de desagregar e revolver a terra a fim de facilitar a escavação.

A cultura de milho é semelhante à cultura de feijão, porém os custos são outros. O preparo do solo consiste em escarificação, gradagem e plantio.

Tabela 10 – Custeio do Milho

Preparo do Solo	Valor (R\$)	Insumos	Valor (R\$)	Tratos Culturais	Colheita	Valor (R\$)
Escarificação	6.500,00	Semente	3.600,00	Aplic. Cobertura		1.540,00
Plantio	3.010,00	Uréia	5.240,00	Aplic. Herbicida		1.400,00
Gradagem	3.250,00	Adubo	11.570,00	Colheita		12.040,00
		Herbicida	13.350,00			
Total	12.760,00		33.760,00			14.980,00

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

Insumos como herbicida, ureia, adubo e semente são produtos com preços mais elevados, ficando num valor aproximado a R\$ 33.760,00. Tratos culturais e colheita também fazem parte da produção de milho. O custo total aproximado para o cultivo de 70,5 hectares é de R\$ 61.500,00. Custo médio por hectare é de R\$ 873,00 e produtividade média de 101 sacas por hectare.

O custo para a plantação da cebola é elevado, um hectare de cebola custa em média R\$ 3.500,00 onde o maior custo se concentra nos insumos.

Tabela 11 – Custeio da Cebola

Preparo do Solo	Valor (R\$)	Insumos	Valor (R\$)	Tratos Culturais	Colheita	Valor (R\$)
Sulcamento	240,00	Semente	3.200,00	Aplic. Defensivos		3.760,00
Semeadura	480,00	Uréia	720,00	Capina de Repasse		960,00
Aração	1.600,00	Adubo	3.840,00	Colheita		2.880,00
Transplante	2.400,00	Herbicida	7.200,00	Transporte interno		800,00
		Pó de Serra	400,00			
Total	4.720,00		15.360,00			8.400,00

Fonte: Epagri
Elaboração: Autores

Na Tabela 12, é apresentado o custo total para produção das culturas e a participação de cada um no custo total. O custeio do feijão representa o maior valor no peso da participação destas atividades.

Tabela 12 – Custeio total de produção por tipo de cultura agrícola

Cultura	Custo total (R\$)	Part. %/total
Custeio Feijão	92.580,00	44,30%
Custeio Milho	61.500,00	29,43%
Custeio Cebola	28.480,00	13,63%
Custeio Soja	15.365,00	7,35%
Custeio Trigo	7.176,10	3,43%
Hortaliças	3.900,00	1,87%
Total	209.001,10	100,00%

Fonte: Epagri

Elaboração: Autores

Esses custos consistem nos elementos já especificados nas Tabelas acima, com exceção da soja e do trigo, que não foram discriminados devido a área plantada não ser significativa comparada as outras culturas de cereais. Todas as famílias declararam ter, além das despesas para cultivo e desenvolvimento das atividades, despesas para manutenção familiar, que consiste nos itens básicos para sobrevivência.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cooperativas de crédito atuam basicamente no setor primário da economia, com objetivo de permitir uma melhor produção e comercialização de produtos rurais e criar facilidades para o escoamento das safras agrícolas para os centros consumidores.

A agricultura apresenta algumas peculiaridades com referência ao crédito que lhe é destinado, pois as operações de crédito devem ter prazo mais longo para a sua liquidação, se comparadas com as do comércio e indústria, porque o ciclo produtivo da agricultura é longo. Como visto, a longa trajetória do crédito cooperativo tem uma função básica ligada à

promoção do bem estar social de seus cooperados e da comunidade em que estão inseridos, a fim de diminuir as desigualdades sociais. A pesquisa detectou então as características básicas das propriedades familiares dos tomadores de crédito da Credicar: a mão de obra é totalmente familiar; existe baixo grau de escolaridade; a maioria das casas são mistas; a maioria dos galpões são de madeira; maior parte de máquinas e implementos agrícolas são de tração animal; os automóveis e motocicletas possuem mais de 15 anos de uso; das propriedades, 50% possuem terra própria e arrendam também uma área de terceiros; e cerca de 30% das propriedades declaram não ter área própria e 20% das propriedades produzem somente em área própria.

Assim o crédito rural cumpre com uma função social de apoio essencial ao processo de desenvolvimento e modernização agropecuário, e as atividades cooperativas de crédito, sobretudo, ao atendimento às necessidades financeiras dos produtores.

Antes tarde do nunca, as soluções para a política agrícola brasileira começou a reconhecer a importância do crédito rural familiar como instrumento de fomento e de transformação da agricultura e do meio rural. O Pronaf por certo significa o reconhecimento do Estado e a legitimação da nova categoria social de agricultores familiares, exercendo efetivamente seus direitos ao acesso às políticas de crédito público. Estrategicamente colocou a necessidade de parcerias com instituições financeiras para fomentar este tipo de atividade econômica, como é o caso do BNDES, e outras de pesquisa como a Epagri, e de fomento como o Pronaf, que tem como desafio promover a modernização da economia e contribuir efetivamente para o desenvolvimento social, manutenção e geração de emprego e redução das disparidades regionais a partir de projetos relacionados com a produção agrícola a partir das unidades da agricultura familiar. Sendo assim, a agricultura familiar pode dedicar-se à exploração de atividades diversificadas de forma coletiva ou individual, que vai além da tradicional produção primária. Alternativas como o agroturismo e as agroindústrias de transformação em pequena escala representam um grande potencial para esse tipo de unidade econômica.

Por fim, os produtores familiares rurais tendo maior facilidade de acesso ao crédito através das Cooperativas de crédito, investem em suas propriedades aumentando a produção e

consequentemente a produtividade através da aquisição de implementos e máquinas agrícolas, que facilitam os processos de produção. Com o aumento das necessidades de força de trabalho mais qualificada e as melhorias dos processos de produção, estes investimentos incentivam a população a continuar nas atividades no meio rural, visto que a tendência a cada ano é de aumento dos índices de famílias que migram da zona rural para a zona urbana, gerando a expansão de muitos dos problemas sociais existentes nas periferias das cidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, São Paulo, v. 15, n. 1, p.132-152, 30 abr. 1998. Quadrimestral. Disponível em: <http://webnotes.sct.embrapa.br/cct/CCT.nsf/58746210a581b93703256a2c0046705e/9c32794138872c2703256bd0004dafa5?OpenDocument> . Acesso em: 31 ago. 2011.

ALVIM, Valdir. **Economia Agrícola**. Curso de graduação em Ciências Econômicas à Distância. Florianópolis: UFSC, 2009. 124 p.

BACEN - Banco Central do Brasil. Disponível em <http://www4.bcb.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=nmsGeropMCR:;idvGeropMCR/> Acesso em: 10 jun. 2012.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf.html/ Acesso em: 10 jun. 2012.

BRASIL. Lei n. 11.326, 24 jul. 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 jul. 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm Acesso em: 03 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 4.504, 30 nov. 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 nov. 1964. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm Acesso em: 03 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 5.763, 16 dez. 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial [da]**

Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm Acesso em: 03 jul. 2011.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo**: séculos XV-XVIII. Os jogos das trocas. V. 2. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BURIGO, Fabio Luiz. **Cooperativa de crédito rural**: agente de desenvolvimento local ou banco comercial de pequeno porte? Chapecó: Argos, 2007. 135 p.

BURIGO, Fabio Luiz. **Finanças e Solidariedade cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil**. Chapecó: Argos, 2010. 454p.

CEPA/EPAGRI – Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola. Disponível em <http://cepa.epagri.sc.gov.br/> Acesso em 14 mai. 2012.

DALL'AGNOL, Mônia. **Crédito Cooperativo do Pronaf e Agricultura Familiar**: o caso da Credicarú. Florianópolis, 2012. 57f. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> / Acesso em: 10 jun. 2012.

KAGEYAMA, Angela. Desenvolvimento Rural: conceito e medida. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 21, n. 3, p.379-408, 01 dez. 2004. Disponível em: <http://webnotes.sct.embrapa.br/pdf/cct/v21/v21n3p379.pdf> . Acesso em: 01 jul. 2011.

LLORENS, Francisco Albuquerque. **Desenvolvimento Econômico Local**: caminhos e desafios para a construção de uma nova agenda política. Rio de Janeiro: BNDES, 2001. 232 p. MDA – Ministério Desenvolvimento Agrário. Disponível em <http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/maisalimentos/> Acesso em 21 mai. 2012.

MONTOYA, Marco Antonio (Org.). **Aspectos regionais do crédito rural**: governo, Cooperativas e informalidade. Passo Fundo: UPF, 2002. 131 p.

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina. Disponível em <http://www.ocesc.org.br/> Acesso em: 03 jul. 2011.

NISKI, Felipe Macedo. **O Cooperativismo de crédito e a bancarização no Brasil: transformação nos aspectos institucionais de seu desenvolvimento**. Florianópolis, 2011. 76 p. Monografia (Economia) – UFSC.

PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. **Cooperativas de Crédito**: História da evolução normativa no Brasil. 5. ed. Brasília: BCB, 2007. 94 p.

PORTUGAL, Alberto Duque. **O Desafio da Agricultura Familiar**. Disponível em: <http://www.embrapa.br/imprensa/artigos/2002/artigo.2004-12-07.2590963189/>. Acesso em: 07 dez. 2012.

SACCO DOS ANJOS, Flávio. Pluriatividade e Desenvolvimento Rural no Sul do Brasil. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 20, n. 1, p.11-44, 30 abr. 2003.

SCHNEIDER, Sergio; MATTEI, Lauro; CAZELLA, Ademir Antonio. **Histórico, Caracterização e dinâmica recente do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Disponível em: http://www.ufcg.edu.br/~cedrus/downloads/schneider/historico_pronaf.pdf Acesso em: 11 abr. 2012.

SICOOB/SC – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil. Disponível em <http://www.sicoobsc.com.br/> Acesso em: 11 jun. 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO. Disponível em <http://www.cerrito.sc.gov.br/home/index.php?/> Acesso em 07 jun. 2012.

Artigo recebido em 30 de outubro de 2015 e aprovado em 22 de março de 2016.